

Lei nº 1670 de 5 de Dezembro de 1967

Abre um crédito especial de NCR\$ 120,00,
concede pensão vitalícia e dá outras pro-
vidências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito espe-
cial de NCR\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros novos).

Artigo 2º - Fica despesa decorrente do crédito especial autorizado pelo artigo
1º desta lei anula parcialmente em NCR\$ 120,00 (cento e vin-
te cruzeiros novos) a verba - Trabalho Previdência e Assistência
Social - 3.0.0.0.0.8 - Despesas Correntes - 3.2.0.0.8.2 - Inativos - -

Item II

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder em ca-
ráter vitalício, uma pensão mensal de NCR\$ 60,00 (sessenta cruzeiros
novos) a D^a Francisca Ferraz de Oliveira, viúva, do Sr. Jechiel Jorge de
Oliveira, ex-servidor municipal, a partir de 1º de Dezembro de 1967.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 5 de Dezembro de 1967

Osvaldo José D.
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 5 de Dezembro de 1967

Juliano
Secretário.